

25.04.19 - IGH

TOMBO 067 / NSL - A2  
VISTO [assinatura]  
DATA 25 / 04 / 19

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 389/2019 AO CONTRATO Nº 067-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME.**

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo Sr. **Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.425.904/0001-00, com sede à Avenida Franklin de Campos Sobral, nº 2185, Grageru, CEP: 49.027-000, Aracaju – SE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº **067-NSL**, firmado em 08/02/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, por 12 (doze) meses, referente à prestação de serviço de alimentação e nutrição para assistir à **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, entre **10/02/2019 a 09/02/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

É, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 09 de fevereiro de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH  
Contratante

Verdall Alimentação e Serviços LTDA – ME  
Contratada

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

**Assunto: Renovação de Vigência de Contrato - 3º Aditivo**

**Contrato nº: 067 / NSL**

**Data de assinatura do contrato: 08/02/2016**

**Empresa: Verdall Alimentação e Serviços Ltda - ME.**

**Prazo de vigência do contrato atual: 12 meses**

**Início: 09/02/2018 Término: 09/02/2019**


*Ao setor de Contratos,*

Solicito o 3º aditivo ao contrato supracitado, cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação e nutrição para a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, quanto à prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 09/02/2019 a 09/02/2020, mantendo-se os demais termos.

*Atenciosamente,*

09/02/19 - 09/02/20.

09/02/19

  
Ana Maria Caribe da Silva Mello  
Diretora Operacional

389.19  
Suzana  
24.04.19